RESOLUÇÃO Nº 1892

EMENTA: Concede a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) ao **Pe. José Émerson Alves da Silva**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) ao **Pe. José Émerson Alves da Silva**, pelos relevantes serviços prestados, na área Religiosa, ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
VICE-PRESIDENTE

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª SECRETÁRIA

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª SECRETÁRIA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20250429092139.pdf
assinado por: idUser 231

Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Sob o nº 053
em 18/02/2025
Lindiane Pereira Vilela
Auxiliar Administrativo
Câmara Municipal de Garanhuns

Projeto de Resolução Nº 053/2025

EMENTA: Concede a Medalha PADRE GABRIEL HOFSTEDE (MÉRITO RELIGIOSO) ao **Pe. JOSÉ ÉMERSON ALVES DA SILVA.**

Artigo 1º. Fica concedida a Medalha PADRE GABRIEL HOFSTEDE (MÉRITO RELIGIOSO), ao **PE. JOSÉ ÉMERSON ALVES DA SILVA** pelos relevantes serviços prestados, na área RELIGIOSA, ao Município de Garanhuns-PE.

Artigo 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
VEREADORA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20250429092139.pdf
assinado por: idUser 231

JUSTIFICATIVA

A concessão da Comenda Padre Gabriel Hofstede ao Pe. José Émerson Alves da Silva se justifica pela relevância de sua trajetória pastoral e acadêmica, bem como pelos serviços prestados à comunidade católica de Garanhuns e região. Sua dedicação ao sacerdócio, iniciada no Seminário São José, resultou em uma atuação marcante em diversas paróquias, onde promoveu trabalhos comunitários significativos.

Além do serviço religioso, Pe. José Émerson contribuiu expressivamente para a educação como diretor do Colégio Diocesano de Garanhuns, implementando melhorias que modernizaram a instituição. Sua formação acadêmica em Filosofia, Teologia e Direito, aliada ao papel de professor universitário, evidencia seu compromisso com a formação intelectual e moral da sociedade.

Outro fator determinante para essa homenagem é sua forte conexão com a juventude, conquistada por meio da promoção de encontros e celebrações voltadas à espiritualidade jovem. Suas missas de cura e libertação atraíram grande público, e sua presença no rádio fortaleceu ainda mais seu alcance pastoral.

Dessa forma, sua nomeação para receber essa medalha de mérito religioso reconhece não apenas sua atuação sacerdotal e educacional, mas também sua dedicação ao crescimento espiritual e social da comunidade, tornando-o merecedor dessa honraria.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20250429092139.pdf
assinado por: idUser 231

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **16/04/2025**.

Garanhuns-PE, 10 de abril de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BECB8EFD

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1891

EMENTA: Concede a Medalha Cabo Cobrinha (Mérito da Segurança) ao Ex-Combatente da FEB 2º Tem Félix Benedito dos Santos (in memoriam).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Cabo Cobrinha (Mérito da ça), ao **Ex-Combatente da Força Expedicionária ra-FEB 2º Ten Félix Benedito dos Santos (in memoriam),** levantes serviços prestados, na área de segurança, ao Brasil e cial ao Município de Garanhuns-PE.

Fica acrescentado, no quantitativo, em 01 (uma) medalha Cabo Cobrinha, no ano de 2025, estando fora dos limites impostos, ambos previstos no Inciso I, do Art. 1º, da Resolução n.º 1581/2022.

Art.3ºA presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:F5EA4D53

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº1892

EMENTA: Concede a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) ao Pe. José Émerson Alves da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) ao **Pe. José Émerson Alves da Silva**, pelos relevantes serviços prestados, na área Religiosa, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:5528D1D2

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1893

EMENTA: Concede a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) ao Mosteiro de São Bento de Garanhuns.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) ao **Mosteiro de São Bento de Garanhuns**, pelos relevantes serviços prestados, na área Religiosa, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:92C49BD7

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20250429092139.pdf
assinado por: idUser 231